



MEMORANDO 02/2025– SMA

CAJAMAR 03 DE JANEIRO 2025

Á

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

A/C Departamento de Compras e contratos

Ref.: PE nº 62/2024

**Esclarecimento** : Prezados senhores, após análise do edital não é possível entender o porque da mistura sem critério de itens de famílias completamente diferentes: CARTOLINA COM PLÁSTICO, SULFITE COM PAPEIS ESCOLARES, ALEM DE PLACAS DE EVA e ROLOS DE TNT , PLACAS DE ISOPOR E CADERNOS, TUDO EM UM UNICO GIGANTESCO E ESTRANHO LOTE. Uma licitação de mais de R\$ 20.000.000 (VINTE MILHOES DE REAIS) sem critério de agrupamento, bem como em um único lote.

Destacamos também a necessidade de garantia, esta deve ser prestada em função global ou somente dos lotes ao qual o Licitante for participar?

Em um dos lotes há a exigência de Pinceis de pintura com cabo de madeira reflorestada; tal exigência não existe na legislação e só há no mercado um único fabricante que diz ter tal produto. Quais as marcas utilizadas na pesquisa de preços já que Tigre, Castelo e Condor não tem?

Quem será a pessoa responsável por receber as tintas spray, já que para comprar há a obrigatoriedade de se colocar um responsável pela legislação vigente?

Há também o lápis de madeira reflorestada jumbo com mina de 5mm. No mercado há somente uma empresa que diz importar tal produto. Quais as marcas utilizadas já que nem a Faber Castell tem esse produto?

Há também uma mistura de lápis de resina com de madeira, qual o critério ou a intenção?

Parece mais sensato suspender o certame e refazer a divisão dos lotes para que produtos da mesma família estejam juntos, e que possa acontecer a disputa sem direcionamentos e danos irreparáveis.

**Respostas:**

**1)** Prezados senhores, após análise do edital não é possível entender o porque da mistura sem critério de itens de famílias completamente diferentes: CARTOLINA COM PLÁSTICO, SULFITE COM PAPEIS ESCOLARES, ALEM DE PLACAS DE EVA e ROLOS DE TNT , PLACAS DE ISOPOR E CADERNOS, TUDO EM UM UNICO GIGANTESCO E ESTRANHO LOTE. Uma licitação de mais de R\$ 20.000.000 (VINTE MILHOES DE REAIS) sem critério de agrupamento, bem como em um único lote.



**Resp.:** Primeiramente, cumpre nos esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

-----

**2)** Destacamos também a necessidade de garantia, esta deve ser prestada em função global ou somente dos lotes ao qual o Licitante for participar?

**Resp.:** Para cada lote conforme item 9.1.

-----

**3)** Em um dos lotes há a exigência de Pinceis de pintura com cabo de madeira reflorestada; tal exigência não existe na legislação e só há no mercado um único fabricante que diz ter tal produto. Quais as marcas utilizadas na pesquisa de preços já que Tigre, Castelo e Condor não tem?

**Resp.:** Referentes às especificações técnicas dos produtos, foram submetidas à área técnica desta Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

-----

**4)** Quem será a pessoa responsável por receber as tintas spray, já que para comprar há a obrigatoriedade de se colocar um responsável pela legislação vigente?

**Resp.:** Referentes à pessoa responsável, a mesma será indicada logo após a formalização da ATA de Registro de Preço.

-----

**5)** Há também o lápis de madeira reflorestada jumbo com mina de 5mm. No mercado há somente uma empresa que diz importar tal produto. Quais as marcas utilizadas já que nem a Faber Castell tem esse produto?

**Resp.:** Referentes às especificações técnicas dos produtos, foram submetidas à área técnica desta Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência.



---

6) Há também uma mistura de lápis de resina com de madeira, qual o critério ou a intenção?

**Resp.:** Referentes às especificações técnicas dos produtos, foram submetidas à área técnica desta Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

João Paulo Machado Nogueira  
Secretário Municipal de Administração

---